

II – REPRESENTANTES DO PODER PÚBLICO (GOVERNAMENTAIS)

Titulares:

Andréa Maria Albuquerque Manta Medeiros – Secretária de Esportes
 Magda de Andrade Landim Fazio – Secretária da Mulher
 Juliana de Lucena – Secretária de Direitos Humanos e Juventude
 Fabiana Camelo de Melo – Secretária de Turismo e Lazer
 Bárbara Leticia de Castro Silva – Secretária de Saúde
 Liana Cirne – Câmara de Vereadores
 Clecio Emande da Silva – Secretária de Educação
 Luciana Maria de Oliveira – Secretária de Administração
 Maria das Dores de Oliveira Montenegro – Secretária de Articulação Política e Social
 Rosa Maria da Conceição Macedo – Secretária de Ordem Pública e Segurança
 Sebastião Albemar Gonçalves de Araújo – Secretária de Cultura

Suplentes:

Andrea Albuquerque Coutinho – Secretária de Ordem Pública e Segurança
 Maria das Graças de Vasconcelos – Secretária de Direitos Humanos e Juventude
 Ana Maria Costa Magalhães – Secretária da Mulher
 Jairo Cícero Pacífico – Secretária de Educação
 Fabioli Lima de Albuquerque – Secretária de Esportes
 Leonardo Davino de Oliveira Júnior – Secretária de Cultura
 Kylvia Karla Soares Martins – Secretária de Saúde
 Maria Niedja Guimarães – Secretária de Articulação Política e Social
 Andrezza Soraya Moura Fonseca – Secretária de Administração
 Veridiana Ferreira Pereira – Secretária de Turismo e Lazer
 Wilton Brito – Câmara de Vereadores

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 16 de março de 2026.

Coordenação Colegiada do COMDIR Recife.

RESOLUÇÃO COMDIR Nº. 05/2026

EMENTA: Aprova o Projeto Construindo o Futuro: Autonomia e Inclusão para Idosos com Deficiência Visual.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa do Recife –COMDIR, no uso de suas atribuições que lhe confere a lei municipal de nº 17.310 de 28.03.2007 alterada pela Lei municipal 19.183 de 29.12.2023 e no uso das atribuições que lhe foram conferidas art. 2º da Lei Municipal nº18.173/2015, RESOLVE:

CONSIDERANDO, a aprovação por unanimidade pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa - COMDIR, em sua 11ª Reunião Extraordinária, ocorrida, no dia 28 de novembro de 2025, o Projeto Construindo o Futuro: Autonomia e Inclusão para Idosos com Deficiência Visual.O referido Projeto foi elaborado e apresentado ao COMDIR, pela Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife- Instituto Antônio Pessoa de Queiroz- IAPQ, CNPJ: 10.869.782/0008-20, situado à : Rua Guilherme Pinto, 146 - Graças – Recife/Pernambuco.

RESOLVE:

autorizar a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife- Instituto Antônio Pessoa de Queiroz- IAPQ a utilizar o Fundo Municipal de Defesa da Pessoa Idosa do Recife - FMDPIR, instituído pela Lei Municipal 18.173/2015 e regulamentado pelo Decreto 29.571/2011, e ainda de acordo com o Edital 01/2024 do COMDIR, para proceder com a captação de recursos financeiros por meio de dedução fiscal para proporcionar o devido suporte financeiro para a implantação, manutenção e desenvolvimento do projeto em epígrafe voltado a ações em prol da pessoa idosa no âmbito da Cidade do Recife, pelo período de 24(vinte e quatro) meses. O valor total do projeto é de R\$ 1.623.825,83 (Um milhão, seiscentos e vinte e três mil, oitocentos e vinte e cinco reais e oitenta e três centavos.), recebendo a numeração de CCR-01/2026

Recife, 16 de março de 2026.

Coordenação Colegiada do COMDIR Recife

Secretaria de Saneamento

Secretário **MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA**

PORTARIA Nº 014, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

A Secretária de Saneamento no uso das atribuições que lhe confere o Art. 61, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Banca Técnica, responsável pela análise e avaliação das propostas técnicas apresentadas no âmbito do Processo Licitatório nº 003/2025, modalidade técnica e preço, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL (TTS) NO ESCOPO DO PROGRAMA SANEAMENTO PARA TODOS – SES CORDEIRO, EM RECIFE/PE, BEM COMO O FORNECIMENTO DE BENS, SERVIÇOS E MATERIAIS DE APOIO NECESSÁRIOS À SUA EXECUÇÃO ADEQUADA.

Art. 2º A Banca Técnica será composta pelos seguintes membros:

I – João Paulo Santos Accioly Viana, matrícula nº 120.335-5, Gerente de Desenvolvimento Social, que atuará como Presidente da Banca;
 II – Ossian da Fonseca Calafange, matrícula nº 130.546-8, Gerente de Projetos, Membro;
 III – Tiago Toscano Gomes, matrícula nº 130.688-0, Gerente de Orçamento, Membro.

§1º A banca poderá solicitar esclarecimentos técnicos e emitir parecer fundamentado sobre as propostas apresentadas, observados os critérios estabelecidos no edital.

§2º A atuação da Banca Técnica restringe-se à avaliação e pontuação das propostas técnicas, conforme critérios definidos no edital, cabendo ao Agente de Contratação ou Comissão de Contratação a condução do procedimento licitatório.

Art. 3º Os membros designados deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como as normas estabelecidas na Lei nº 14.133/2021.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 16 de março de 2026.

MIGUEL RICARDO ALVES SANTOS DE LIMA
 Secretário de Saneamento do Recife

Secretaria de Cidadania e Cultura de Paz

Secretário **TÚLIO ALBUQUERQUE DUARTE ARRUDA**

PORTARIA SECPAZ Nº 001, DE 13 MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO DE CIDADANIA E CULTURA DE PAZ, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 61, V e VII da Lei Orgânica do Município do Recife,

CONSIDERANDO os contratos celebrados pela Secretária de Cidadania e Cultura de Paz - SECPAZ;

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 11.246, de 27 de outubro de 2022, que regulamentou o § 3º do artigo 8º da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercer de forma preventiva, rotineira e sistemática, a gestão, fiscalização e execução dos contratos desta Secretária, conforme a seguir elencados, a partir de 01 de janeiro de 2026.

GESTORES (AS)

NOME	MATRÍCULA	CONTRATO
ANA CAMPELO NOGUEIRA	107.849-6	3801.0101/2020
ANTONIO TERTULIANO DE ARRUDA NETO	97.269-1	3801.1004/2022
ANTONIO TERTULIANO DE ARRUDA NETO	97.269-1	3801.4004/2023
ANTONIO TERTULIANO DE ARRUDA NETO	97.269-1	3801.4005/2023
ANTONIO TERTULIANO DE ARRUDA NETO	97.269-1	3801.1001/2023

ANTONIO TERTULIANO DE ARRUDA NETO	97.269-1	3801.1002/2023
ANTONIO TERTULIANO DE ARRUDA NETO	97.269-1	3801.4001/2024
ANTONIO TERTULIANO DE ARRUDA NETO	97.269-1	0601.1001/2025
ANTONIO TERTULIANO DE ARRUDA NETO	97.269-1	0601.1002/2025
ANTONIO TERTULIANO DE ARRUDA NETO	97.269-1	0601.1003/2025
ANTONIO TERTULIANO DE ARRUDA NETO	97.269-1	0601.1004/2025
ANTONIO TERTULIANO DE ARRUDA NETO	97.269-1	0601.4001/2025
ANTONIO TERTULIANO DE ARRUDA NETO	97.269-1	0601.4002/2025
ANTONIO TERTULIANO DE ARRUDA NETO	97.269-1	0601.4003/2025
ANTONIO TERTULIANO DE ARRUDA NETO	97.269-1	0601.4004/2025

GESTORES (AS) SUPLENTE

NOME	MATRÍCULA	CONTRATO
MARINNA REGUEIRA DUARTE	129.421-0	3801.0101/2020
MARINNA REGUEIRA DUARTE	129.421-0	3801.1004/2022
MARINNA REGUEIRA DUARTE	129.421-0	3801.4004/2023
MARINNA REGUEIRA DUARTE	129.421-0	3801.4005/2023
MARINNA REGUEIRA DUARTE	129.421-0	3801.1001/2023
MARINNA REGUEIRA DUARTE	129.421-0	3801.1002/2023
MARINNA REGUEIRA DUARTE	129.421-0	3801.4001/2024
MARINNA REGUEIRA DUARTE	129.421-0	0601.1001/2025
MARINNA REGUEIRA DUARTE	129.421-0	0601.1002/2025
MARINNA REGUEIRA DUARTE	129.421-0	0601.1003/2025
MARINNA REGUEIRA DUARTE	129.421-0	0601.1004/2025
MARINNA REGUEIRA DUARTE	129.421-0	0601.4001/2025
MARINNA REGUEIRA DUARTE	129.421-0	0601.4002/2025
MARINNA REGUEIRA DUARTE	129.421-0	0601.4003/2025
MARINNA REGUEIRA DUARTE	129.421-0	0601.4004/2025

FISCAIS ADMINISTRATIVOS

NOME	MATRÍCULA	CONTRATO
DÉCIO BEZERRA CAVALCANTE NETO CESAR	126.162-2	3801.0101/2020
PEDRO JORGE BEZERRA DE ALBUQUERQUE	130.721-5	3801.1004/2022
PEDRO JORGE BEZERRA DE ALBUQUERQUE	130.721-5	3801.4004/2023
PEDRO JORGE BEZERRA DE ALBUQUERQUE	130.721-5	3801.4005/2023
PEDRO JORGE BEZERRA DE ALBUQUERQUE	130.721-5	3801.1001/2023
PEDRO JORGE BEZERRA DE ALBUQUERQUE	130.721-5	3801.1002/2023
MARCOS LUIZ DE ARAÚJO LIMA	130.721-5	3801.4001/2024
PEDRO JORGE BEZERRA DE ALBUQUERQUE	103.695-5	0601.1001/2025
PEDRO JORGE BEZERRA DE ALBUQUERQUE	130.721-5	0601.1002/2025
PEDRO JORGE BEZERRA DE ALBUQUERQUE	130.721-5	0601.1003/2025
PEDRO JORGE BEZERRA DE ALBUQUERQUE	130.721-5	0601.1004/2025
PEDRO JORGE BEZERRA DE ALBUQUERQUE	130.721-5	0601.4001/2025
PEDRO JORGE BEZERRA DE ALBUQUERQUE	130.721-5	0601.4002/2025
PEDRO JORGE BEZERRA DE ALBUQUERQUE	130.721-5	0601.4003/2025
PEDRO JORGE BEZERRA DE ALBUQUERQUE	130.721-5	0601.4004/2025

FISCAIS ADMINISTRATIVOS SUPLENTE

NOME	MATRÍCULA	CONTRATO
ANA TAINAR ALMEIDA SILVA	120.918-3	3801.0101/2020
JORGE DE ASSUNÇÃO SANTOS	41.048-9	3801.0106/2020
JORGE DE ASSUNÇÃO SANTOS	41.048-9	3801.1004/2022
JORGE DE ASSUNÇÃO SANTOS	41.048-9	3801.1005/2023
JORGE DE ASSUNÇÃO SANTOS	41.048-9	3801.4004/2023
JORGE DE ASSUNÇÃO SANTOS	41.048-9	3801.1001/2023
SANDRO QUEIROZ E SILVA	41.048-9	3801.1002/2023
JORGE DE ASSUNÇÃO SANTOS	130.720-7	3801.4001/2024
JORGE DE ASSUNÇÃO SANTOS	41.048-9	0601.4002/2024
JORGE DE ASSUNÇÃO SANTOS	41.048-9	3801.4003/2024
JORGE DE ASSUNÇÃO SANTOS	41.048-9	0601.1001/2025
JORGE DE ASSUNÇÃO SANTOS	41.048-9	0601.1002/2025
JORGE DE ASSUNÇÃO SANTOS	41.048-9	0601.1003/2025
JORGE DE ASSUNÇÃO SANTOS	41.048-9	0601.4001/2025
JORGE DE ASSUNÇÃO SANTOS	41.048-9	3801.4005/2023

FISCAIS SETORIAIS

NOME	MATRÍCULA	CONTRATO
ANA CAMPELO NOGUEIRA	107.849-6	0601.4003/2025
IANE DE MELO PRAZERES	125.055-8	
JULIANA SALES DE NOVAES FERREIRA	103.858-3	
MAYSE CRISTINA DE LIMA CAVALCANTI	96.993-8	
POLYANNA CAMAROTTI CÂMARA	111.846-3	
RAQUEL CARVALHO FERREIRA LIMA	126.307-2	
TEREZA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA MARINHO	104.614-0	
IRLANE RIBEIRO CORREIA	129.413-0	